



TP SUL
Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2014

CE GTE 002/2014

À

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MINAS GERAIS – SUPES/MG

NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA

Avenida do Contorno, 8.121 – Lourdes

30110-051 – Belo Horizonte – MG

At.: Sebastião Custódio Pires
Coordenador Substituto do NLA/MG/IBAMA

Ref.: LT 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II
Processo IBAMA 02001.005398/2012-38

Ass.: Canteiro de Obras de Caiapônia/Áreas para Armazenamento de Materiais
Atendimento (parcial) da Condicionante 2.2 da LI nº 980/2013

Senhor Coordenador,

Em 19 de novembro de 2013, foi emitida a Licença de Instalação (LI) nº 980/2013, relativa ao empreendimento acima referenciado. Logo após, a meta da **Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. (TP SUL)**, obviamente, passou a ser a viabilização do início das obras de implantação da Linha de Transmissão (LT) 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II e SEs associadas.

Com quase 600km de extensão e cerca de 1.200 torres a serem instaladas, além da ampliação da Subestação (SE) Rio Verde Norte e da implantação integral da SE Marimbondo II, há necessidade de reunir, em curto espaço de tempo, parte ponderável dos materiais e equipamentos essenciais às obras em locais estratégicos ao longo da região a ser atravessada pela LT, para evitar descontinuidade das atividades de licenciamento e de obras, por questões logísticas.

Face ao exposto, a **Guaraciaba** vem solicitar oficialmente à SUPES-IBAMA/MG autorização para alugar imóveis na região de inserção do empreendimento, para implantar o canteiro de obras de Caiapônia, objetivando armazenar os materiais anteriormente mencionados, como componentes das torres, cabos elétricos, isoladores e outros, que serão empregados nas obras da LT e das SEs associadas. Os imóveis para canteiros como o de Caiapônia, situam-se nas proximidades ou junto a núcleos urbanos da região em foco, em áreas que, preferencialmente,



TP SUL
Guaraciaba Transmissora de Energia S.A.

já tenham sido utilizadas para finalidades similares, quando da implantação de outras LTs, ou em áreas já antropizadas e que disponham de infraestrutura necessária para acesso, abastecimento de água e suprimento de energia elétrica.

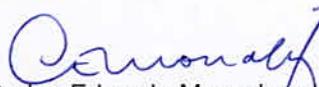
Cabe esclarecer que, nas áreas de canteiros que também abriguem depósitos/armazenamento, como o de Caiapônia, será alocado um reduzido contingente de trabalhadores, especialmente para fins de recebimento, controle de qualidade e de estoques, segurança patrimonial e vigilância, tendo em vista a segurança das instalações, dos materiais e dos equipamentos.

A utilização dessas áreas é, no momento, obrigatória e urgente, de vez que as fábricas fornecedoras das estruturas e equipamentos trabalharam considerando o cronograma previsto para o início da implantação do empreendimento, ora defasado do real, já por absoluta falta de espaço físico, efetuar a guarda desses materiais. Registra-se, ainda, que os contratos da **Guaraciaba** com as fábricas estabelece a entrega desses materiais e equipamentos em locais próximos às obras.

Dessa forma, estamos encaminhando, em anexo, um relatório específico sobre a área pretendida para implantação do canteiro de obras em Caiapônia, o qual deverá concentrar e armazenar os materiais e equipamentos necessários à construção da LT 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II, no trecho situado entre os vértices 15 e 25. O presente documento atende, parcialmente, à Condicionante 2.2 da LI do empreendimento. Ressalta-se, também, que a escolha do local de instalação do canteiro de Caiapônia está de acordo com o previsto na Condicionante 2.7 da citada Licença.

Contamos com a compreensão do IBAMA, emitindo um parecer favorável a esta nossa solicitação. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria e da equipe de Analistas desta Superintendência.

Atenciosamente,


Carlos Eduardo Moscalewsky
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário

Anexo: o citado.

